

EDITAL Nº 17/2025 – FADEX
EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROJETO
“ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO”

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), torna público o presente Edital de Seleção de servidor(a) para atuar como Apoio Pedagógico no Programa “**Acredita no Primeiro Passo – Qualifique-se e Empreenda Eixo: Juntas Por Mais**”.

1. DO OBJETO

O presente edital, identificado como Acredita no Primeiro Passo – Qualifique-se e Empreenda Eixo: Juntas Por Mais – Edital Nº 17/2025 – FADEX, promovido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), tem como objetivo a contratação temporária de profissionais capacitados para o cargo de **APOIO PEDAGÓGICO** no programa Acredita no Primeiro Passo que visa promover a inclusão produtiva e o fortalecimento da autonomia econômica de mulheres residentes nas cidades de **Luzilândia, Capitão Gervásio, Fronteiras e Jurema/PI**, por meio de formação empreendedora e nas áreas de comércio, agricultura e sustentabilidade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

Selecionar profissionais com formação em Pedagogia ou Serviço Social com experiência em sala de aula, para atuar como Apoio Pedagógico nas atividades do projeto “Acredita no Primeiro Passo – Qualifique-se e Empreenda Eixo: Juntas Por Mais”, que tem como meta a inclusão socioeconômica de mulheres em situação de vulnerabilidade, inscritas no CadÚnico, por meio de formações em empreendedorismo, agricultura, comércio e sustentabilidade.

2.2. Objetivo Específico:

- I. Acompanhar participantes durante atividades educativas e mentorias;
- II. Colaborar na organização pedagógica dos cursos e oficinas;
- III. Contribuir com relatórios pedagógicos e avaliação das ações.
- IV. Atuar no acolhimento e na reintegração de estudantes com baixa frequência, promovendo estratégias para sua permanência no curso;

3. DA CARGA HORÁRIA E RENUMERAÇÃO:

A carga horária de atuação para o(a) profissional selecionado(a) será de 12 (doze) horas semanais a serem distribuídas conforme a necessidade das atividades do projeto. A remuneração será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pelo período de 10 (dez) meses.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão de forma gratuita entre 08 a 13 de setembro de 2025 via formulário eletrônico ([Google Forms](#)).

Documentos exigidos: RG, CPF, comprovante de residência, diploma e currículo lattes.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em três fases:

Fase 1: Inscrição via [Google Forms](#) e envio dos documentos pessoais exigidos, digitalizados em formato PDF.

Fase 2: Análise de Currículo: Formação, Experiências Profissionais em atividades educativas e Cursos Complementares em educação, políticas sociais e psicologia.

Fase 3: Entrevista.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Descrição
Divulgação do edital	05/09/2025	Publicação no site da UFPI, site da FADEX
Inscrição	08 a 13/09/2025	Via formulário eletrônico (Google Forms)
Período de avaliação da documentação	12/09/2025 a 16/09/2025	Coordenação Local
Fase 3: Entrevista	18/09/2025 a 19/09/2025	
Resultado Preliminar	19/09/2025	Divulgação no site
Período de apresentação de	20 a 22/09/2025	projetomdsufpi@gmail.com

recursos		
Resultado Final	23/09/2025	Site da UFPI, site da FADEX

7. DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da UFPI, redes sociais da instituição e por meio de edital no site da FADEX.

8. DO CADASTRO RESERVA:

Será formado cadastro reserva com o(a) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar no processo seletivo, do qual poderá ser convocado(a) em caso de desistência, impedimento ou desligamento do(a) candidato(a) inicialmente selecionado(a).

9. DOS RECURSOS:

Recursos podem ser interpostos por e-mail à coordenação do projeto: projetomdsufpi@gmail.com

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- b) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- c) É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
- d) Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

11. DO CONTATO:

Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o Email: projetomdsufpi@gmail.com.

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Este edital está fundamentado nas seguintes legislações e resoluções:

- i. Lei nº 10.836/2004 (Bolsa Família), Lei nº 13.019/2014 (MROSC)

- ii. Decreto nº 5.209/2004, Lei nº 11.326/2006 (Agricultura Familiar);
- iii. Constituição Federal de 1988 (arts. 6º e 7º), be;
- iv. Diretrizes internacionais como o Marco de Empreendedorismo Feminino da ONU Mulheres e demais normas do Programa de Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade;
- v. Na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicada subsidiariamente às contratações do projeto;
- vi. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que orienta políticas de fortalecimento da autonomia econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade;
- vii. Decreto nº 11.430/2023, que regulamenta a Política Nacional de Igualdade Salarial e Remuneração entre Mulheres e Homens;
- viii. Convenção nº 169 da OIT, que garante os direitos sociais e econômicos de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, respeitando seus modos de vida e acesso a oportunidades em igualdade de condições;
- ix. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

Teresina, 03 de setembro de 2025.

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira
Superintendente da Fadex